



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 1.148, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

“Altera a destinação de imóvel público urbano e da outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar a mudança de destinação constante da averbação n. 01 do imóvel público consistente em um lote de terreno urbano, localizado no loteamento Julimar, objeto da matrícula imobiliária n. 1868 do Cartório de Registro de Imóveis de Chapadão do Sul, para construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

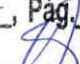
Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessários.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 07 de junho de 2017.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.

Certifico que a presente
 Lei foi publicado no
DOSUL - Edição nº 1.586 ,
de 07/06/17 , Pág. 1 e 2 .


Agnes M. M. S. Miler
Matrícula 311

Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal



EDITAL

Processo Seletivo Sim

Secretaria Municipal de Assistência Social

João Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul/MS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, conforme estabelecido no edital 001/2017 do Processo Seletivo 02/2017.

1 - Relação dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

Gestor de Ações Institucionais – Assistente Social

Classificação	Candidatos	Pontuação dos Títulos	Entrevista Pessoal	Pontuação Final
1º	Ana Paula Claudina Nêris	6	39,6	45,6
2º	Aline Milena da Silva Souza	19	22,6	41,6
3º	Maria Lúcia dos Santos	0	36,3	36,3
4º	Luis Antônio Vasques Miranda	14	22	36
5º	Déborah Vasques Kley de Oliveira	12	22,6	34,6
6º	Gelabete Schuch	14	17	31
7º	Sabrina Yamada	6	23	29
8º	Osana Rodrigues de Souza	0	26	26
9º	Isabel Leite Guimarães Fontana.	3	22,6	25,6

2- Dos Recursos

2.1 Fica estabelecido o período de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste edital para interposição de recurso, que deve ser feito pelo candidato ou procurador (devidamente constituído), formalmente por escrito e devidamente justificado.

2.2 O recurso deve ser protocolado na recepção da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à rua Sete, 371, Centro, Chapadão do Sul – MS, das 7h às 11h e das 13h às 17h.

2.3 Havendo solicitação de recurso a comissão terá o prazo de dois dias úteis para análise.

Chapadão do Sul – MS, 07 de junho de 2017.

Certifico que o presente
Edital foi publicado no
DOSUL - Edição nº 1.586
de 07/06/17, Pág. 4.

Agnes M. M. S. Miller
Matrícula 311


JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal